



CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO 02/2021

CARGO: Técnico em Contabilidade

LOTAÇÃO: Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (ProPIAd) .
Diretoria de Administração Financeira e Contábil (DAFC)

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande, considerando as atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Geral da Universidade, bem como o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério da Economia no que tange ao Planejamento, ao Desenvolvimento e à Gestão, que tratam do instituto da movimentação por redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição para o cargo de Técnico em Contabilidade . Nível D, na Universidade Federal do Rio Grande . FURG, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se por redistribuição o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do Órgão central do SIPEC, conforme preconiza o Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com interesse na redistribuição do cargo de Técnico em Contabilidade para a Universidade Federal do Rio Grande.

1.3 O processo seletivo regido por esta Chamada Pública refere-se, exclusivamente, à classificação para processo de redistribuição, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade para atuação junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (ProPIAd), na Diretoria de Administração Financeira e Contábil (DAFC).

1.4 A classificação no processo seletivo não configura a conclusão da redistribuição, pois ainda se deve seguir os trâmites na IFES . Instituição de Ensino Superior de origem do(a) servidor(a) selecionado(a), bem como no MEC . Ministério da Educação; o processo só será concluído no momento da publicação da portaria de redistribuição pelo MEC no Diário Oficial da União . DOU.

1.5 A redistribuição realizada conforme o resultado desta Chamada Pública configurar-se-á como solicitação do servidor, sendo assim, não caberá a ele pedido de pagamento de ajuda de custo, de ajuda de transporte e de bagagem ou de auxílio moradia, nem para si mesmo, nem para seus dependentes, se houver.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A Chamada Pública para a redistribuição será coordenada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP, por meio de comissão constituída para esse fim.

2.2 A referida comissão será composta por 2 (dois) membros da unidade detentora da vaga e 1 (um) membro da DDP/PROGEP.

2.3 Após o resultado final da Chamada Pública, essa comissão será destituída e este processo seletivo de redistribuição será encerrado.

3 DAS VAGAS

3.1 A Chamada Pública regida por este Edital refere-se ao provimento de 1 (uma) vaga do cargo de Técnico em Contabilidade . Nível D, conforme segue:

- **Vaga para lotação no campus Carreiros** É De segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

4 DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

- a) pertencer à carreira de Técnico Administrativo em Educação em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no cargo de Técnico em Contabilidade . Nível D;
- b) não estar respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo ético;
- c) não ter sofrido alguma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei n. 8.112/1990, até a data de publicação da presente Chamada Pública;
- d) ter obtido aprovação na última Avaliação de Desempenho Anual;
- e) possuir disponibilidade para trabalhar 8 horas diárias (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30) na ProPIAd/DAFC Campus Carreiros;
- f) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de novembro de outubro à 08 novembro de 2021**, por meio do envio da documentação necessária para o e-mail progep.movimentacao@furg.br.

5.2 Os documentos necessários para efetivar as inscrições são o formulário de inscrição preenchido, bem como a documentação de inscrição, disponível no anexo. ANEXO . Formulário de Inscrição

5.3 Solicita-se que os documentos comprobatórios citados no item 5.2 sejam digitalizados em *Portable Document Format* (PDF) único, na respectiva ordem.

5.4 O envio da documentação, no momento da inscrição, é etapa eliminatória do presente edital.

5.5 A comissão não se responsabilizará e não aceitará inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

5.7 A homologação das inscrições será publicada até o dia **10 de novembro de 2021** no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/>.

6 DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão critérios para a classificação:

- I . Experiência na área a qual se destina a vaga . análise curricular
- II . Conhecimento de ferramentas e de recursos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação . análise curricular e entrevista
- III . Motivações profissionais para ocupação da vaga . entrevista.

6.2 A classificação no processo de redistribuição será composta por 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 . Análise curricular (peso 4) de caráter classificatório.

b) Etapa 2 . Realização de entrevista (peso 6) de caráter classificatório.

6.3 Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail progep.movimentacao@furg.br a documentação comprobatória para a Etapa 1, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma . item 10.

6.4 O currículo deverá ser enviado, conforme as áreas do quadro apresentado no subitem (6.7) e os documentos comprobatórios, digitalizados em *PDF* único, na ordem do currículo.

6.5 As entrevistas serão realizadas, de maneira remota, por intermédio da plataforma Google Meet e o link será encaminhado pelo e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

6.6 A análise curricular e a entrevista, seguirão os seguintes quadros de pontuação:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Formação acadêmica (além da exigida no edital)		
	Na área de Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas:	Em outras áreas:
Graduação (limite de 1 item)	4 pontos por item	2 pontos por item
Especialização (limite de 1 item)	6 pontos por item	4 pontos por item
Mestrado (limite de 1 item)	8 pontos por item	6 pontos por item
Doutorado (limite de 1 item)	10 pontos por item	7 pontos por item
Subtotal (limite de 20 pontos)		
Atuação profissional		
	Na área Contábil ou Financeira:	Em outras áreas:
Atuação profissional	2 pontos por ano	0 pontos
Subtotal (limite de 50 pontos)		
Formação complementar		
Certificação em cursos do Governo Federal na área contábil e financeira	1 ponto por certificado	
Certificação em curso de informática (navegação na internet, edição de	1 ponto por certificado	

textos, planilha eletrônica, etc.) nos últimos 5 anos	
Participação em comissões ou grupos de trabalho da Instituição de Origem nos últimos 5 anos	1 ponto por portaria/declaração de participação
Subtotal (limite de 30 pontos)	
TOTAL: 100 pontos (Equivalente a nota 10,00)	

Quadro de Pontuação da Entrevista	
Experiência no SIAFI (Grande Porte e Web)	0 pontos, não possui experiência 1 ponto, possui pouca experiência 2 pontos, possui experiência (Limite de 2 pontos)
Experiência no <i>Comprasnet</i> Contratos	0 pontos, não possui experiência 1 ponto, possui pouca experiência 2 pontos, possui experiência (Limite de 2 pontos)
Experiência na Plataforma + Brasil e SIADS	0 pontos, não possui experiência 1 ponto, possui pouca experiência 2 pontos, possui experiência (Limite de 2 pontos)
Motivações profissionais	Limite de 4 pontos
TOTAL: 10 pontos (Equivalente a nota 10,00)	

6.7 A nota final será calculada da seguinte forma: Nota da análise curricular x (0,4) + Nota da entrevista x (0,6)

6.8 Para fins de comprovação de formação complementar serão aceitos certificados de cursos anteriores a data de publicação deste edital.

6.9 Poderá ser utilizado o contato via *WhatsApp*, caso seja necessária uma rápida comunicação com o servidor no dia da entrevista.

6.10 Será disponibilizado aos servidores inscritos o *WhatsApp* oficial da PROGEP, caso sejanecessária uma rápida comunicação por parte do servidor no dia da entrevista.

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos referentes à homologação da inscrição e aos resultados será de 01 (um) dia útil após a divulgação na página da PROGEP.

7.2 Os recursos deverão ser enviados à comissão responsável por este chamamento público, pelo e-mail progep.movimentacao@furg.br.

7.3 A análise de recursos será realizada em até 3 (três) dias úteis pela comissão.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados, para fins de desempate na classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

- a) maior tempo de efetivo exercício na IFES de origem;
- b) maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal.

9 DOS RESULTADOS

9.1 Será divulgada a ordem de classificação dos servidores, bem como o resultado final desta Chamada Pública no site da PROGEP <https://progep.furg.br/bin/edital/>.

9.2 O prazo do presente edital fica limitado à efetivação dos atos de redistribuição dos servidores classificados para a vaga.

10 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	01 de novembro de 2021 à 08 de novembro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 10 de novembro de 2021
ENVIO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 11 de novembro de 2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 16 de novembro de 2021
ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	17 de novembro de 2021 até 22 de novembro de 2021
ENTREVISTAS	Divulgação em até 5 dias úteis após a etapa de envio dos documentos para a etapa de classificação
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	Publicação em até 5 dias úteis após a etapa de entrevistas
ENVIO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	Envio em até 1 dia útil após a etapa de classificação dos candidatos
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	Publicação em até 3 dias úteis após o recebimento dos recursos dos candidatos
RESULTADO FINAL	Publicação em até 1 dia útil após a publicação de recursos dos candidatos

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O servidor indicado deverá continuar no desempenho de suas atribuições na instituição

de origem até a publicação da portaria de redistribuição.

11.2 O servidor classificado terá de 10 (dez) a 30 (trinta) dias para deslocamento, após a publicação da portaria de redistribuição no DOU.

11.3 Havendo desistência da redistribuição pelo servidor selecionado, após a homologação do resultado final, será chamado o candidato de classificação imediatamente posterior.

11.4 A inscrição do servidor interessado nesta Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, apenas a expectativa da redistribuição.

11.5 As publicações oficiais referentes à Chamada Pública de redistribuição serão disponibilizadas na página da PROGEP. É responsabilidade do servidor observar as publicações da presente Chamada Pública.

11.6 A presente Chamada Pública fica limitada à efetivação dos atos de redistribuição dos servidores classificados para as referidas vagas.

11.7 Os casos omissos ou as situações não previstas, na presente Chamada Pública, serão deliberados pela Comissão de Avaliação, ouvidas as partes interessadas.

20 de outubro de 2021

CAMILA ESTIMA DE OLIVEIRA SOUTO
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas